PROGRAMA DO CONCURSO

PRC/2022/085/MAN/CP

Concurso público com publicidade internacional para a celebração de contrato de Fornecimento e Instalação de Bombas Submersíveis no Polo Ria - 2022

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto principal o fornecimento e instalação de dezanove grupos eletrobomba submersíveis para substituição de existentes nas instalações de elevação e tratamento de águas residuais localizadas no Polo Ria das Águas do Centro Litoral (doravante designada por AdCL), conforme listagem de equipamentos e localizações geográficas das instalações constantes do **ANEXO I** do Caderno de Encargos, com observância das especificações técnicas constantes dos **ANEXOS II** e **III** do Caderno de Encargos.
2. Nas situações identificadas nos pontos 5, 6, 7 e 8 do **ANEXO II** ao Caderno de Encargos, o contrato a celebrar contempla ainda o fornecimento de todos os bens e serviços necessários de modo a permitir a instalação e funcionamento dos grupos eletrobomba de acordo com as especificações constantes do Caderno de Encargos e seus anexos.

3. Os locais de execução do contrato são as instalações EE Esmoriz/Cortegaça, EE Pocariça (CT1), EE Cochadas (CT4), EE Taboeira (CT5), EE Montelongo da Areia (L1), EE Crastovães (PEV9.2), EE Lagoa (S2), EE Vagos (S13), EE Z.I. Vagos (S15), EE Casainho (V1), EE Casal de Álvaro (V2) e EE Cabanões (V3), localizadas nos concelhos de Ovar, Águeda, Oliveira do Bairro, Vagos, Mira e Cantanhede, todos localizados nos distritos de Aveiro e Coimbra.

Artigo 2.º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: **http://www.acingov.pt**

Artigo 3.º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho conjunto datado dos administradores executivos, Doutor Alexandre Tavares em 14.11.2022 e Drª Filipa Alves em 13.11.2022, proferido no uso de competência que lhes foi delegada pelo Conselho de Administração em vigor.

Artigo 4.º

Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http://www.acingov.pt.

Artigo 5.º

Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º

Visita às instalações

1. Durante o prazo para apresentação de propostas, a AdCL facultará aos interessados a possibilidade de procederem à visita às instalações previstas no presente procedimento e realizar nelas os reconhecimentos que entenderem oportunos para a elaboração das suas propostas.
2. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de execução onde se desenvolverá a aquisição de serviços à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.
3. A visita às instalações referida nos números anteriores deverá ser solicitada por escrito, nos primeiros 5 (cinco) dias após publicação do anúncio e disponibilização via plataforma eletrónica indicada no Artigo 4º, procedendo posteriormente a AdCL ao agendamento da mesma.

Artigo 7.º

Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

 a) *Documento Europeu Único de Contratação Pública*, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, conforme indicado no **ANEXO I** deste Programa de Concurso.

 b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo do **ANEXO II** deste Programa de Concurso.

 c) Lista de preços unitários e quantidades, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III** ao presente Programa de Concurso.

 d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ***ou*** que seja facultado o código de acesso para consulta online.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, elaborando para tal declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO IV** de Programa do Concurso.

3. Os documentos de proposta ou os que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia 16/12/2022.

Artigo 10.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. **Todos os documentos da proposta deverão ser, individualmente, assinados por via de assinatura digital por pessoa com poderes para obrigar a Entidade, ou, em alternativa, por pessoa a quem foram conferidos esses poderes através de Procuração outorgada a seu favor.**

3. **A junção em PDF de um conjunto de documentos assinados ao qual é oposta apenas uma assinatura não cumpre com o estabelecido no nº 4 do presente artigo.**

4. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

5. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

6. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 (*noventa*) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º

Fase de negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

Artigo 13.º

Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do mais baixo preço, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º1 do artigo 74º do CCP, na modalidade de monofator, submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela Entidade Adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

2. Em caso de empate quanto ao preço total apresentado na proposta, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva:

1º: Mais baixo preço para a totalidade dos fornecimentos e serviços previstos para a Bomba 1 da Estação Elevatória EE Lagoa (S2) (posição 8 da Lista de Preços Unitários).

2º: Mais baixo preço para a totalidade dos fornecimentos e serviços previstos para a Bomba 1 da Estação Elevatória EE Montelongo da Areia (L1) (posição 5 da Lista de Preços Unitários).

3º: Caso, na sequência da aplicação dos critérios anteriores, se mantenha a situação de empate, é adjudicada a proposta selecionada na sequência de sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes.

Artigo 14.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

a) Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual consta no **ANEXO V** do Programa de Concurso.

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), e) e *h*) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.

E ainda:

c) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.

d) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível no link www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores. O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.

e) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão a que se reporta a alínea seguinte;

f) Identificação da pessoa, morada, número de fax e email para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos na alínea *a*) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

5. No entanto, nos termos e para os devidos efeitos do nº 2 do artigo 85º do CCP, dentro do prazo de entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário pode requerer, por uma única vez, a prorrogação do prazo de entrega dos mesmos, podendo o órgão competente concedê-lo num prazo máximo de 5 dias.

Artigo 15.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 16.º

Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 17.º

Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(cfr. Alínea b) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

_____ (*denominação social e sede da empresa concorrente* ou *de cada uma das empresas do agrupamento concorrente*), depois de ter(*em*) tomado conhecimento do objeto do Procedimento denominado "***Fornecimento e Instalação de Bombas Submersíveis no Polo Ria - 2022***", a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de AAAA, obriga(*m*)-se a executar o presente fornecimento e instalação, em conformidade com o Caderno de Encargos, no prazo de 150 (*cento e cinquenta* dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, pelo preço global de _____ (*por extenso e por algarismos, em euros*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários e quantidades apresentada no **ANEXO III**, apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(*m*) que renuncia(*m*) a foro especial e se submete(*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(*s*) _____

ANEXO III

MODELO DE LISTA DE PREÇOS E QUANTIDADES DE TRABALHO

(cfr. Alínea c) do ponto 1 do artigo 7º do Programa de Concurso)

Pos.	Estação Elevatória	Local	Eletrobomba Proposta		Potência	Q	H	Rendimento Global (Bomba + Motor)	Quant.	Preço Eletrobomba	Preço Serviços e Outros Equipamentos *	Preço Total
			Marca	Modelo	(kW)	(l/seg)	(mca)	(%)	(un)	(€)	(€)	(€)
1	EE Esmoriz/Cortegaça	Linha 1										
2	EE Pocariça (CT1)	Linha 2										
3	EE Cochadas (CT4)	Linha 2										
4	EE Taboeira (CT5)	Linha 1										
5	EE Montelongo da Areia (L1)	Linha 1										
6	EE Crastovães (PEV9.2)	Linha 1										
7	EE Crastovães (PEV9.2)	Linha 2										
8	EE Lagoa (S2)	Linha 1										
9	EE Praia de Mira (S3)	Linha 1										
10	EE Praia de Mira (S3)	Linha 2										
11	EE Vagos (S13)	Linha 1										
12	EE Vagos (S13)	Linha 2										
13	EE Z.I. Vagos (S15)	Linha 1										
14	EE Z.I. Vagos (S15)	Linha 2										
15	EE Z.I. Vagos (S15)	Linha 3										
16	EE Casainho (V1)	Linha 2										
17	EE Casal de Álvaro (V2)	Linha 1										
18	EE Casal de Álvaro (V2)	Linha 2										
19	EE Cabanões (V3)	Linha 1										

* - Nesta rúbrica deverão ser incluídos todos os custos para além do custo da eletrobomba (desmontagem, montagem, transporte, etc.), bem como, se aplicável, os custos relativos ao referido nos pontos 5, 6, 7 e 8 do Anexo II ao Caderno de Encargos.

NOTA: Os valores de Q (caudal), H (altura manométrica) e rendimento global deverão respeitar o definido nos pontos 2 e 4 do Anexo II do Caderno de Encargos.

ANEXO IV

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do artigo 7º do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Concurso para o concurso de **"Fornecimento e Instalação de Bombas Submersíveis no Polo Ria - 2022**", e nos termos do artigo 7º do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação. (As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(*cfr.* alínea a) do ponto 1 do artigo 14º do Programa de Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de(1)... (fir*ma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados(3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada(4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura(5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º